

PROJETO DE LEI

Autor: Wadinho Peretti

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por Profissional de Educação Física, como essenciais para a população do Município de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º Ficam reconhecidos como essenciais para a população do Município de Taquaritinga, a prática da atividade física e do exercício físico, ministrados por Profissional de Educação Física, em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade ou fora destes em espaços apropriados, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Poderá a autoridade competente restringir o direito da prática das atividades citadas no caput deste artigo desde que com decisão fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2.º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Eder Antonio Sendão Acoorsi, em...

WADINHO PERETTI

- Vereador -

JUSTIFICAVA

=====

O presente projeto de lei pretende reconhecer como essenciais para a população taquaritinguense a prática de atividade física e de exercícios físicos, ministrados por Profissional de educação física bacharelado e em licenciatura plena em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, ou fora deles em espaços apropriados.

Prevê, também, que o reconhecimento está afeto a tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas e/ou catástrofes e pandemias, atribuindo às autoridades competentes eventuais restrições ao direito estabelecido pela lei, desde a decisão restritiva tenha base em critérios técnicos, e científicos.

De fato, a crise que assolou o município, decorrente da pandemia COVID-19 e o consequente isolamento social decretado, evidenciou a necessidade de definições do que é essencial à sobrevivência dos munícipes não só em termos de serviços, mas também de atividades e práticas que contribuem para a saúde física, emocional e espiritual.

No tocante a prática de atividade e exercícios físicos, sabe-se que o sedentarismo é fator de morbidez, reduz capacidades motoras e do organismo como um todo, afeta o humor e, associado ao estresse do isolamento e das crises quaisquer que estas sejam, leva o indivíduo a perder alegria – fonte de energia e de boa vontade.

Assim, ao reconhecer a essencialidade da prática de atividade física, ministrada por profissional de educação física, o Município garantirá aos taquaritinguenses a prestação do serviço, e, por conseguinte, a prática salutar que promove o bem-estar e a vida de qualidade eis que preserva, mantém e recupera a saúde dos cidadãos.

Com estas considerações e entendendo tratar-se de proposta que vem ao encontro dos interesses da população, conto com o apoio dos nobres pares.

Taquaritinga, 13 de outubro de 2020.

WADINHO PERETTI

- Vereador -